Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

**LEI Nº 2130 de 11 de março de 1998.**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no limite que, especifica e dá outras providências."**

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1998, destinada a atender despesa com a seguinte programação:

Órgão/Unidade: 0203- Secretaria Municipal de Finanças
Função: 03- Administração e Planejamento
Programa: 08- Administração Financeira
Sub-Programa: 031- Assistência Financeira
Atividade: 2271- Transferências ao FUNDEF
Natureza da Despesa: 3214- Contribuição a Fundos

**Art. 2º-** Os recursos para abertura do Crédito mencionado no artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro de 1998.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1998.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 11 (onze) dias do mês de março de 1998.

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**
**Prefeito Municipal**